


Cidade das Orquídeas
★★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM
COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA
TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
GENTÍLICO:
FLORIANENSE
VIA DE ACESSO:
BR-262 - R-101
REGIÃO
SUDESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008


TRABALHA E COMEÇA

Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2023

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular
dotação do orçamento vigente.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100993.001 – Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações – Ficha 0026	R\$ 180.000,00
Total		R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de outubro de 2023.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente

MAYLSON LITTIG
Vice-Presidente

NATALINO BIANQUI NETTO
Primeiro Secretário

JOSÉ RODOLFO KROHLING
Segundo Secretário



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003600370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 28/10/2023 14:23

Checksum: **30DF28B77D7000F195A13E3CF0A93AFCA4ADF8B3D1C43686C5E8295DACDCC9D9**

Assinado eletronicamente por **Ver. Natalino Bianqui Netto** em 28/10/2023 14:23

Checksum: **DC84C528212B3705AAD99840A5B802E7FB219FD9457D786B3D9EF9E9A36E5CCA**

Assinado eletronicamente por **Ver. Mayison Littig** em 28/10/2023 14:24

Checksum: **8B18B12B46C3BDBC3D758A9A4BB417FD2651F816FDD6590DEAD24FB20852060E**

Assinado eletronicamente por **Ver. José Rodolfo Krohling** em 28/10/2023 14:24

Checksum: **322A224D0AF40273D723A2C0F95387209F7397A3E7523217F6CC87AA9A33E5B9**

